



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA
Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 05/2021

PROPONENTES: Deputado SINÉSIO CAMPOS e Deputada NEJMI AZIZ

RELATOR: Deputado ANGELUS FIGUEIRA

“Cria a Frente Parlamentar em defesa da empresa brasileira de Correios e Telégrafos-ECT”.

I. RELATÓRIO

O Deputado Sinésio Campos e a Deputada Nejmi Aziz, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentaram o PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 05/2021, que cria a Frente Parlamentar em defesa da empresa brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

O objetivo da referida iniciativa é promover o acompanhamento e o aprimoramento da legislação e das transformações que estão ocorrendo na ECT, em sua infraestrutura e seus processos de gestão, como empresa pública, que detém o monopólio postal, mas busca no cenário atual uma maior participação no mercado de encomendas e na bancarização.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 03, 04 e 09 de março de 2021, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para parecer acerca da matéria, tendo decidido na forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto no seio da Comissão.

Em seguida, foi encaminhada a Mesa Diretora, para apreciação da matéria, tendo decidido na forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 - Manaus / AM
 Fone: 3183-4375 / 3183-4625.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA
Comissão de Assuntos Econômicos

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, chegando ao meu Gabinete para relatoria, e para emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II¹, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Assuntos Econômicos observar as despesas, receitas, orçamento e crédito do Estado do Amazonas, conforme observado o disposto no artigo 27, inciso II², do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A criação da Frente Parlamentar atende a necessidade de seus empregados, da ECT e da sociedade, que visa uma maior integração social e eficiência em seus serviços, com a garantia do emprego aos seus colaboradores, mantendo-a em uma empresa pública com qualidade e de classe mundial.

¹ **“Art. 26.** A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;”

² **“Art. 27.** As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

II - Comissão de Assuntos Econômicos – CAE,

a) matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa;
b) análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
c) tributação, arrecadação, fiscalização e administração fiscal;
d) acompanhamento trimestral da execução orçamentária, analisando o perfil dos dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da gestão pública;
e) contas do Governador do Estado, dos Poderes e órgãos da Administração Pública estadual direta e indireta e de todos aqueles que gerenciem bens ou recursos públicos, notadamente quando houver indício de ilicitude;
f) defesa dos direitos do contribuinte.”

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 - Manaus / AM

Fone: 3183-4375 / 3183-4625.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA
Comissão de Assuntos Econômicos

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo projeto ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual.

O projeto de lei apresentado não incumbe despesas ao Governo do Estado, tampouco onera o serviço público já existente.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Mesa Diretora, concluo que o referido Projeto de Resolução Legislativa segue apto para prosseguimento na forma regimental.

III. VOTO

Em face do exposto, diante da relevância a manifestação é favorável à **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa nº. 05/2021, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de leis, idêntico proceder.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2021.

ANGELUS FIGUEIRA
DEPUTADO ESTADUAL – DC
RELATOR

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 - Manaus / AM
 Fone: 3183-4375 / 3183-4625.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 02/09/2021 12:42:59
SAULLO VELAME VIANNA - EM 23/08/2021 09:43:15
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 19/08/2021 12:25:04

